



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito

Memorando n.º 88/2024 GP.

Bagé, 03 de maio de 2024.

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humano - Finanças

Assunto: Quebra de ordem cronológica

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para **CNPJ 02558157000162**, firmado para assegurar a integridade da prestação dos Serviços Público.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de realizar o pagamento mensal, para manutenção dos serviços da Empresa Telefônica Brasil S/A, serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), em regime de empreitada global, permitindo acesso aos diversos serviços pelo Gabinete do Prefeito, o que se torna impossível a realização de nossas atividades cotidianas de trabalho, pois sem este não há como realizarmos as rotinas diárias, uma vez que somos dependentes do serviço de Telefonia Móvel.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento referente ao **CNPJ 02558157000162** seja efetuado de forma prioritária, mensalmente durante o exercício de 2024, até o término do contrato N° **0102/2021** em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Álvaro Mata Lara
Assessor Jurídico
do Gabinete
Maio 2024

Álvaro Mata Lara
Assessor Jurídico